



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

**PROJETO DE LEI N° 124/2025**

**DATA:** 03/10/2025

**EMENTA:** Revoga o Inciso I do Artigo 3º da Lei nº 257/99, de 21 de setembro de 1999.

**AUTOR:** Vereador Cristiano Coller

### RELATÓRIO

O vereador Cristiano Coller apresentou à Câmara Municipal, em 03 de outubro de 2025, o Projeto Lei nº 124/2025, que "Revoga o Inciso I do Artigo 3º da Lei nº 257/99, de 21 de setembro de 1999". O projeto foi lido no expediente de 06 de outubro de 2025, conforme Ata nº 68/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 124/2025.

Vereador Eliton Ávila  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 12 de novembro 2025.



Vereador Enio Brizola  
Presidente